



Boletim de Serviço Eletrônico  
em 21/12/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

## **PORTARIA PROPLAD Nº 186, de 20 de dezembro de 2022.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 218, de 25 de julho de 2022 (Doc. SEI nº 3202666), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 3974827),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 34/2022 do Pregão Eletrônico nº 42/2022 (Processo nº 23067.044090/2020-23), firmado com a empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97, tendo como objeto a prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado e integrador de módulos, online e em tempo real, para fornecimento de combustíveis, óleos e lubrificantes, mediante intermediação, junto à rede credenciada de estabelecimentos, para atender todas os veículos, máquina e equipamentos da

Universidade Federal do Ceará de todos os Campi ou que estejam oficialmente a seu serviço.

**I - Gestor de Contrato:**

Titular: Marcelo Albuquerque Martins, SIAPE nº 2295395.

Suplente: Alex Pinheiro Teles, SIAPE nº 2308326.

Ambos lotados no Departamento de Atividades Gerais.

**II - Fiscal Técnico:**

Titular: Gilderlânio Barbosa Alves Palácio, SIAPE nº 3212537.

Lotado na Divisão de Transportes.

Suplente: Mary de Sousa Nunes, SIAPE nº 1166528.

Lotada na Divisão de Zeladoria e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 21/12/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4007555** e o código CRC **C78F22D5**.

---

Referência: Processo nº 23067.044090/2020-23

SEI nº 4007555